LEI MUNICIPAL N.º 1.304, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial da dotação que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.774,34 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
03 - Coordenadoria de Finanças e Orçamento
02 - Judiciária
04 - Processo Judiciário
013 - Ação Judiciária
2006- Precatório
3191- Sentenças Judiciárias

Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
01 - Coordenadoria de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular
2047- Despesas com Professores e Prof. Magistério.
3111- Pessoal Civil

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 4 de dezembro de 200l.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal